



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
QUINTA DA BOA VISTA S/N. SÃO CRISTÓVÃO.  
CEP 20940-040 – RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL  
Tel.: 55 (21) 2568-9642 - fax 55 (21) 2254.6695  
www.ppgasmuseu.etc.br - e-mail: [ppgas@mn.ufrj.br](mailto:ppgas@mn.ufrj.br)

## Resolução do PPGAS 2020/1

Diante do ofício 2020/5 do CEPG/UFRJ e da Resolução 2020/6 do Consuni, que dispõem sobre a suspensão do calendário e das condições de excepcionalidade dos atos e prazos acadêmicos durante o regime de isolamento social motivado pela pandemia de COVID-19, o colegiado do PPGAS decide que:

1. Os prazos para prestação de contas dos recursos recebidos nos Editais de Auxílio à Pesquisa 2019/1 e 2019/2 serão prorrogados para 10 de dezembro de 2020. Os procedimentos para a prestação de conta que constam nos respectivos editais permanecem inalterados e o prazo para apresentação da documentação não será prorrogado.
2. Alunas e alunos de doutorado atualmente no quarto ano e cujo prazo para defesa de tese (fim dos 48 meses) termina em 28/02/2021, estão desobrigados de solicitar prorrogação de prazo de defesa de até um ano (5º ano) à Comissão de Ensino. Em contrapartida, a coordenação solicita que uma comunicação formal do adiamento com o aceite do orientador seja encaminhada à Secretaria até 30/11/2020.
3. Alunas e alunos de doutorado atualmente em fase de prorrogação (quinto ano) e cujo prazo para defesa de tese (fim dos 60 meses) termina em 28/02/2021, devem solicitar prorrogação de defesa para prazo de até um ano (6º ano) à Comissão de Ensino até 30/11/2020 seguindo procedimentos indicados no site do Programa.
4. Alunas e alunos de mestrado atualmente no terceiro ano e cujo prazo defesa (fim dos 36 meses) termina em 28/02/2021, devem solicitar prorrogação de defesa para prazo de até 6 meses à Comissão de Ensino até 30/11/2020 seguindo procedimentos indicados no site Programa.

5. Alunas e alunos de mestrado atualmente no segundo ano e cujo prazo defesa (fim dos 24 meses) termina em 28/02/2021, que pleiteiem ingresso no doutorado em 2021 via passagem direta, têm o dia 28/2/2021 como prazo final de defesa de dissertação, e 1/2/2021 para encaminhamento do Projeto de Doutorado à Comissão de Seleção. O resultado da seleção será divulgado até o dia 10/2/2021.

6. Alunas e alunos aprovados para o doutorado 2021 via passagem direta que tenham recebido prorrogação de Bolsa de Mestrado da CAPES, CNPq ou FAPERJ, deverão abrir mão da bolsa até o dia 28/2/2020 para que possam ser oficialmente registrados como alunos do doutorado. Observa-se que a desistência não implica qualquer compromisso com a concessão de Bolsa de Doutorado. Os interessados devem submeter candidaturas ao processo de seleção de Bolsas via Critério Sócioeconômico.

7. Alunas e alunos aprovados para o Doutorado via passagem direta que não defenderem a dissertação até 28/2/2021 não poderão ser admitidos como alunos do doutorado em 2021. A aprovação para o doutorado terá validade máxima de um ano e está condicionada à defesa da dissertação até 1/2/22. Solicitações de prorrogação desses prazos não serão permitidas.

8. Alunas e alunos de doutorado cujos prazos para realização de exame de qualificação se encerram até 15/12/2020 poderão contar com até, no máximo, seis meses de prorrogação. Este prazo não poderá ultrapassar 54 meses do curso de doutorado.

9. As prerrogativas e alterações de prazos que constam desta Resolução não serão válidas para alunas e alunos que ingressarem nos cursos de mestrado e doutorado a partir de 2021.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 2020

Coordenação do PPGAS